



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2008

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a Isenção da Taxa de Protocolo:



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção da taxa de protocolização de documentos de qualquer espécie, prevista no item 1.1 da Tabela XIII da Lei Complementar nº 70/2001 – Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PAÇO MUNICIPAL, 11 de julho de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal